Autógrafo n. 288/CMC/2021

ALTERA A LEI 4.931/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei 4.931/PMC/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução				
01.000.00.000.0000.0.000.			CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.0.000.			CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001.			GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC	
2 - 3.3.50.41.00.00		10000000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00		10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00		10000000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00		10000000	MATERIAL DE CONSUNO	25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00		10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00		10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00		10000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00		10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
01.001.01.031.0002.2.003.			MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS – CMC	
12 - 3.3.90.30.00.00		10000000	MATERIAL DE CONSUNO	10.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00		10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00		10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00		10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
01.001.01.031.0002.2.004.			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC	
18 - 3.1.90.94.00.00		**10000000**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** TRABALHISTAS	**5.000,00**
01.001.01.031.0002.2.006.			MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE – CMC	
19 - 3.3.90.30.00.00		10000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00		10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.001.01.031.0002.2.192.			COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO – CMC	
22 - 3.3.90.39.00.00		10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00
			Total Redução	**R$ 300.000,00"**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 21/12/2021 11:02. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Karpine Lucchiano, em 21/12/2021 11:02. CPF: 711.117.272-87. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KARPINE LUCCHIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 21/12/2021 11:01. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Rua Presidente Médici, 1849 – ☏: (69) 3441-5454/0893/5752 CEP 76963-620 Cacoal/RO e-mail: diretorialegislativacmc@gmail.com